



LEI Nº 3.754, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

“O trecho compreendido entre o lote 07 da quadra D do Residencial São Bento – Sea Port até a divisa com o loteamento Jardim das Nações – lote 01 da quadra 02 e lote 20 da quadra 01, passa a ter a denominação de Rua Marechal Deodoro da Fonseca”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. O trecho compreendido entre o lote 07 da quadra D do Residencial São Bento – Sea Port até a divisa com o loteamento Jardim das Nações – lote 01 da quadra 02 e lote 20 da quadra 01, passa a ter a denominação **de Rua Marechal Deodoro da Fonseca**.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 29 de novembro de 2018 – 320º da Fundação


JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal


MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.